CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 199 / 2021

REDUTORES DE VELOCIDADE
NO BAIRRO SÃO MANOEL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura tome as seguintes providências na Rua Cel. Marciano Gonçalves Campos, bairro São Manoel: a) recuperação dos três redutores de velocidade existentes; b) que o redutor próximo do Clube Caiçaras seja substituído por faixa elevada para travessia de pedestres; c) colocação de um redutor entre as ruas Tiradentes e Cel. Alcebíades Mendes Ferreira.

Justificativa:

Com o asfaltamento, os redutores existentes ficaram baixos e alguns condutores não os estão respeitando. Assim, é preciso recuperá-los. Quanto ao existente próximo do Clube Recreativo Caiçaras, os moradores pedem que seja substituído por faixa elevada de pedestres nos moldes das existentes na Av. Raul Soares. A colocação de um novo redutor se justifica pela existência de uma creche naquelas imediações, com presença de crianças e embarque/desembarque.

Rio Pomba/MG, 24 de junho de 2021;
254° da Fundação e 189° da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Recebido em:	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno.	Apresentada na sessão
23/08/2021, 14h 20min	Rio Pomba, 23/08/2021.	de: 04/10/21
Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	